



Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino

ORDEM: LEI Nº 84

ASSUNTO: Ref. Convênio para instalação de N.A.O.F
Projeto 08/71

Aprovação: Resolução nº 04/71 da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando ter sido aprovado pela Egrégia Câmara Municipal, o projeto 08/71, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Por proposta do Sr. Delegado da Receita Federal, fica aprovado em seu inteiro teor as cláusulas do convênio celebrado, para instalação do Nucleo de Assistência e Orientações Fiscais - N.A.O.F., vinculado a Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da assinatura do referido convênio.

Prefeitura de Presidente Juscelino, 30 de Dez. de 1971.

Abel Gonçalves da Fonseca

Abel Gonçalves da Fonseca
Prefeito Municipal

Elias Maria de Oliveira

Elias Maria de Oliveira
Secretário